



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 119/2025

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1525/2025*, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2025, no valor de R\$ 7.692,15 (Sete mil seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Transferência Especial-202230920002

05.010.15.452.3001.1152	44.90.51.00.00	821	Obras e instalações	4.319,55
05.010.15.452.3001.1152	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	3.372,60
			TOTAL	7.692,15

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
13.21.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (821)	4.319,55
13.21.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (1000)	3.372,60
	TOTAL	7.692,15

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. (11/11/2025).


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Ciente
Ass.